



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.585, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Criação de Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.600, de 01 de Dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Fundação Beneficente Pedreira, um crédito, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

03.16.01.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	380.000,00
03.16.01.3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R\$	620.000,00
Total.....		R\$	1.000.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.09.06.4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações.....	R\$	200.000,00
02.11.01.4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações.....	R\$	138.000,00
02.12.01.4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações.....	R\$	262.000,00
02.12.01.3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R\$	16.000,00
02.13.01.4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações.....	R\$	35.000,00
02.19.01.3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R\$	249.500,00
02.19.01.4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$	90.000,00
Total.....		R\$	3.300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 26 de outubro de 2017.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Secretario Municipal de Negócios Jurídicos